



PROJETO DE LEI Nº 056 /2023

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Martinho Campos, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de **R\$ 2.015.694,84 (dois milhões, quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** para reforçar o saldo das seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FONTE                                                                                                                       | VALOR    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>Função:</b> 10 – Saúde<br><b>Subfunção:</b> 122 – Administração Geral<br><b>Programa de Governo:</b> 0037 – Gestão do Sistema Único de Saúde<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2046 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado<br><b>Ficha:</b> 317 | 1.500.000.1002<br>(Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos Não Vinculados de Impostos) | 1.540,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde<br><b>Função:</b> 10 – Saúde<br><b>Subfunção:</b> 122 – Administração Geral<br><b>Programa de Governo:</b> 0037 – Gestão do Sistema Único de Saúde<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2046 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br><b>Ficha:</b> 318              | 1.500.000.1002<br>(Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos Não Vinculados de Impostos) | 3.832,00  |
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.08.02 – Secretaria Municipal de Saúde   Fundo Municipal de Saúde<br><b>Função:</b> 10 – Saúde<br><b>Subfunção:</b> 301 – Atenção Básica<br><b>Programa de Governo:</b> 0035 – Assistência Farmacêutica<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2055 – Manutenção da Assistência Farmacêutica<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br><b>Ficha:</b> 370 | 1.500.000.1002<br>(Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos Não Vinculados de Impostos) | 17.601,69 |
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.08.02 – Secretaria Municipal de Saúde   Fundo Municipal de Saúde<br><b>Função:</b> 10 – Saúde<br><b>Subfunção:</b> 301 – Atenção Básica<br><b>Programa de Governo:</b> 0035 – Assistência Farmacêutica<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2055 – Manutenção da Assistência Farmacêutica<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais<br><b>Ficha:</b> 371                          | 1.500.000.1002<br>(Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos Não Vinculados de Impostos) | 10.840,33 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                     |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <p><b>Órgão/Unidade:</b> 02.08.02 – Secretaria Municipal de Saúde   Fundo Municipal de Saúde</p> <p><b>Função:</b> 10 – Saúde</p> <p><b>Subfunção:</b> 301 – Atenção Básica</p> <p><b>Programa de Governo:</b> 0038 – Gestão da Atenção Básica</p> <p><b>Projeto/Atividade:</b> 2057 – Atenção à Saúde da Família</p> <p><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado</p> <p><b>Ficha:</b> 385</p>             | <p>1.600.000.0000<br/>(Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal)</p>                         | <p>412.670,32</p> |
| <p><b>Órgão/Unidade:</b> 02.08.02 – Secretaria Municipal de Saúde   Fundo Municipal de Saúde</p> <p><b>Função:</b> 10 – Saúde</p> <p><b>Subfunção:</b> 301 – Atenção Básica</p> <p><b>Programa de Governo:</b> 0038 – Gestão da Atenção Básica</p> <p><b>Projeto/Atividade:</b> 2057 – Atenção à Saúde da Família</p> <p><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</p> <p><b>Ficha:</b> 386</p> | <p>1.500.000.1002<br/>(Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos Não Vinculados de Impostos)</p> | <p>173.800,00</p> |
| <p><b>Órgão/Unidade:</b> 02.08.02 – Secretaria Municipal de Saúde   Fundo Municipal de Saúde</p> <p><b>Função:</b> 10 – Saúde</p> <p><b>Subfunção:</b> 301 – Atenção Básica</p> <p><b>Programa de Governo:</b> 0038 – Gestão da Atenção Básica</p> <p><b>Projeto/Atividade:</b> 2057 – Atenção à Saúde da Família</p> <p><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais</p> <p><b>Ficha:</b> 387</p>                          | <p>1.600.000.0000<br/>(Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal)</p>                         | <p>79.323,60</p>  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.08.02 – Secretaria Municipal de Saúde   Fundo Municipal de Saúde<br><b>Função:</b> 10 – Saúde<br><b>Subfunção:</b> 304 – Vigilância Sanitária<br><b>Programa de Governo:</b> 0036 – Vigilância em Saúde<br><b>Projeto/Atividade:</b> 3063 – Vigilância Sanitária<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais<br><b>Ficha:</b> 432                                          | 1.621.000.0000<br>(Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual) | 3.024,04  |
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.08.02 – Secretaria Municipal de Saúde   Fundo Municipal de Saúde<br><b>Função:</b> 10 – Saúde<br><b>Subfunção:</b> 305 – Vigilância Epidemiológica<br><b>Programa de Governo:</b> 0036 – Vigilância em Saúde<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2065 – Vigilância Ambiental e Controle de Endemias<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado<br><b>Ficha:</b> 452 | 1.621.000.0000<br>(Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual) | 68.566,35 |
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.08.02 – Secretaria Municipal de Saúde   Fundo Municipal de Saúde<br><b>Função:</b> 10 – Saúde<br><b>Subfunção:</b> 305 – Vigilância Epidemiológica<br><b>Programa de Governo:</b> 0036 – Vigilância em Saúde<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2065 – Vigilância Ambiental e Controle de Endemias<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais<br><b>Ficha:</b> 454              | 1.621.000.0000<br>(Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual) | 12.971,06 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação<br><b>Função:</b> 12 – Educação<br><b>Subfunção:</b> 361 – Ensino Fundamental<br><b>Programa de Governo:</b> 0023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2022 – Manutenção das Atividades da Educação Básica<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil<br><b>Ficha:</b> 161        | 1.500.000.1001<br>(Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – Recursos não Vinculados de Impostos) | 42.254,00  |
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação<br><b>Função:</b> 12 – Educação<br><b>Subfunção:</b> 361 – Ensino Fundamental<br><b>Programa de Governo:</b> 0023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2022 – Manutenção das Atividades da Educação Básica<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais<br><b>Ficha:</b> 162                           | 1.500.000.1001<br>(Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – Recursos não Vinculados de Impostos) | 374.837,89 |
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação<br><b>Função:</b> 12 – Educação<br><b>Subfunção:</b> 365 – Educação Infantil<br><b>Programa de Governo:</b> 0023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2024 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br><b>Ficha:</b> 185 | 1.500.000.1001<br>(Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – Recursos não Vinculados de Impostos) | 489.514,97 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                 |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação<br><b>Função:</b> 12 – Educação<br><b>Subfunção:</b> 365 – Educação Infantil<br><b>Programa de Governo:</b> 0023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2024 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais<br><b>Ficha:</b> 186                         | 1.500.000.1001<br>(Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – Recursos não Vinculados de Impostos) | 303.774,01 |
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.02.01 – Gabinete do Prefeito<br><b>Função:</b> 04 – Administração<br><b>Subfunção:</b> 122 – Administração Geral<br><b>Programa de Governo:</b> 0002 – Representação Política Social Executivo<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado<br><b>Ficha:</b> 036             | 1.500.000.0000<br>(Recursos Não Vinculados de Impostos)                                                                         | 555,00     |
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.02.01 – Gabinete do Prefeito<br><b>Função:</b> 04 – Administração<br><b>Subfunção:</b> 122 – Administração Geral<br><b>Programa de Governo:</b> 0002 – Representação Política Social Executivo<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br><b>Ficha:</b> 037 | 1.500.000.0000<br>(Recursos Não Vinculados de Impostos)                                                                         | 5.639,66   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.07.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Fundo Municipal de Assistência Social<br><b>Função:</b> 08 – Assistência Social<br><b>Subfunção:</b> 244 – Assistência Comunitária<br><b>Programa de Governo:</b> 0028 – Gestão da Proteção Social Especial<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2045 – Serviços da Proteção Especial<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado<br><b>Ficha:</b> 306 | 1.500.000.0000<br>(Recursos Não Vinculados de Impostos) | 5.241,61 |
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.07.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Fundo Municipal de Assistência Social<br><b>Função:</b> 08 – Assistência Social<br><b>Subfunção:</b> 244 – Assistência Comunitária<br><b>Programa de Governo:</b> 0028 – Gestão da Proteção Social Especial<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2045 – Serviços da Proteção Especial<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais<br><b>Ficha:</b> 308              | 1.500.000.0000<br>(Recursos Não Vinculados de Impostos) | 1.758,68 |
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.09.01 – Secretaria Municipal de Cultura<br><b>Função:</b> 13 – Cultura<br><b>Subfunção:</b> 122 – Administração Geral<br><b>Programa de Governo:</b> 0041 – Fortalecimento e Difusão da Cultura<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2066 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais<br><b>Ficha:</b> 470                                                              | 1.500.000.0000<br>(Recursos Não Vinculados de Impostos) | 718,08   |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|
| <p><b>Órgão/Unidade:</b> 02.15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</p> <p><b>Função:</b> 04 – Administração</p> <p><b>Subfunção:</b> 121 – Planejamento e Orçamento</p> <p><b>Programa de Governo:</b> 0020 – Apoio às Políticas Públicas</p> <p><b>Projeto/Atividade:</b> 2090 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão</p> <p><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</p> <p><b>Ficha:</b> 677</p>                              | <p>1.500.000.0000<br/>(Recursos Não Vinculados de Impostos)</p> | <p>63,58</p>    |
| <p><b>Órgão/Unidade:</b> 02.16.01 – Secretaria Municipal de Gestão Tributária   Departamento de Tributação, Controle e Fiscalização</p> <p><b>Função:</b> 04 – Administração</p> <p><b>Subfunção:</b> 129 – Administração de Receitas</p> <p><b>Programa de Governo:</b> 0020 – Apoio às Políticas Públicas</p> <p><b>Projeto/Atividade:</b> 2092 – Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização</p> <p><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado</p> <p><b>Ficha:</b> 703</p> | <p>1.500.000.0000<br/>(Recursos Não Vinculados de Impostos)</p> | <p>4.489,10</p> |
| <p><b>Órgão/Unidade:</b> 02.16.01 – Secretaria Municipal de Gestão Tributária   Departamento de Tributação, Controle e Fiscalização</p> <p><b>Função:</b> 04 – Administração</p> <p><b>Subfunção:</b> 129 – Administração de Receitas</p> <p><b>Programa de Governo:</b> 0020 – Apoio às Políticas Públicas</p> <p><b>Projeto/Atividade:</b> 2092 – Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização</p> <p><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais</p> <p><b>Ficha:</b> 705</p>              | <p>1.500.000.0000<br/>(Recursos Não Vinculados de Impostos)</p> | <p>458,63</p>   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                 |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.18.01 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio   Departamento de Desenvolvimento de Atividades e Programas<br><b>Função:</b> 20 – Agricultura<br><b>Subfunção:</b> 122 – Administração Geral<br><b>Programa de Governo:</b> 0053 – Gestão das Políticas de Desenvolvimento Agroindustrial<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2117 – Manutenção da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br><b>Ficha:</b> 844 | 1.500.000.0000<br>(Recursos Não Vinculados de Impostos)                                                                         | 2.220,24     |
| <b>Total por Fonte de Recurso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.500.000.0000<br>(Recursos Não Vinculados de Impostos)                                                                         | 21.144,58    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.500.000.1001<br>(Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – Recursos não Vinculados de Impostos) | 1.210.380,87 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.500.000.1002<br>(Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde – Recursos Não Vinculados de Impostos)     | 207.614,02   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.600.000.0000<br>(Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal)                             | 491.993,92   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.621.000.0000<br>(Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)                            | 84.561,45    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 2.015.694,84</b>                                                                                                         |              |



**Art. 2º** - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de:

I – Anulação da Dotação abaixo relacionada, no importe de **R\$ 21.144,58** (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FONTE                                                   | VALOR     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Órgão/Unidade:</b> 02.07.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Fundo Municipal de Assistência Social<br><b>Função:</b> 08 – Assistência Social<br><b>Subfunção:</b> 244 – Assistência Comunitária<br><b>Programa de Governo:</b> 0027 – Gestão da Proteção Social Básica<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2042 – Serviços da Proteção Social Básica<br><b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais<br><b>Ficha:</b> 284 | 1.500.000.0000<br>(Recursos Não Vinculados de Impostos) | 21.144,58 |

II – Excesso de Arrecadação, a partir da tendência do exercício, conforme preceitua a Lei nº 4.120, de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º (Inciso II) e §3º, no importe de **R\$ 1.994.550,26** (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos/MG, 11 de dezembro de 2023

  
**WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva obter, dessa Egrégia Casa Legislativa, a autorização para a abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, para reforçar o saldo das dotações que especificou, utilizando-se para tanto : a) a anulação de uma dotação especificada no corpo do Projeto, para tanto, encontrando amparo legal na Lei 4.120/1964, em seu Artigo 43, §1º (Inciso III); b) o excesso de arrecadação, a partir da tendência do exercício, conforme preceitua, também, a Lei 4.120/1964, no Artigo 43, §1º (Inciso II) e §3º.

O acréscimo no saldo das dotações orçamentárias especificadas no Art. 1º desse Projeto de Lei faz-se necessário para que o Poder Executivo possa realizar, em dia, o pagamento dos seus servidores, bem como recolher o INSS dos mesmos, na condição de obrigação patronal.

Insta salientar que o referido Projeto de Lei não poderia ter sido protocolado anteriormente, apesar de ser o ideal, pelo fato de que era necessário contar com os resultados de arrecadação do mês de novembro de 2023 para, assim, poder-se efetuar o cálculo para mensurar o excesso de arrecadação pela tendência do exercício, sendo ele uma das fontes de recurso para suportar a abertura de crédito.

É sabido, por este Poder, que há somente mais duas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Martinho Campos previstas para o ano de 2023 e, obviamente, isso faz com que o tempo para análise do Projeto, tramitação nas respectivas Comissões e votação seja extremamente curto. No entanto, conto com a colaboração dos Nobres Vereadores para fazê-lo, estando o Executivo à inteira disposição para



esclarecer eventuais dúvidas ou problemas que venham a surgir em referência à matéria.

À vista do exposto, dado o conteúdo do Projeto e da necessidade de se contar com os recursos para o pagamento da segunda parcela do 13º salário dos servidores do Executivo Municipal (20/12) e do salário de dezembro de 2023 (que será pago em 05/01, quando esta Egrégia Casa Legislativa estará em recesso parlamentar), conto com a colaboração dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente antes desse período. Partindo da premissa de que a última reunião ordinária de 2023 será no dia 19/12 e o pagamento do 13º salário se dará em 20/12, acreditamos que vossas excelências se esforçarão, como sempre, para tratar a matéria dentro do período. Para isso, solicito a gentileza de se viabilizar votação plenária pela tramitação do referido Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme estabelece o Regimento Interno dessa Egrégia Casa.

Com a certeza da atenção e colaboração de todos, despeço-me colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ANULAR



| CÓDIGO/NATUREZA           | ESPECIFICAÇÃO                      | FICHA | FONTE DE RECURSO                                                                          | SALDO     |
|---------------------------|------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.07.01.08.244.0027.2042 | SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |       |                                                                                           |           |
| 3.1.90.13.00              | Obrigações Patronais               |       |                                                                                           |           |
|                           |                                    | 00284 | 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                      | 25.284,70 |
|                           |                                    |       | 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2,41      |
| TOTAL GERAL               |                                    |       |                                                                                           | 25.287,11 |

  
Joselle Cristina da Silva  
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5  
Prof. Mestr. Martinho Campos/MG



ANEXO II  
CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR  
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício de 2021 e 2022  
(Média Móvel Mensal Últimos 12 Meses)

| 2022        | jan/22       | fev/22       | mar/22       | abr/22       | mai/22       | jun/22       | jul/22       | ago/22       | set/22       | out/22       | nov/22       | dez/22       | Total         |
|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Previsão    | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 44.456.053,92 |
| Arrecadação | 4.241.144,38 | 4.747.107,58 | 5.823.921,93 | 4.623.863,81 | 6.975.176,33 | 6.909.531,30 | 6.157.085,83 | 4.412.719,90 | 3.929.359,64 | 4.117.861,40 | 4.779.419,12 | 6.383.787,57 | 63.100.978,79 |
| Total       | 536.473,22   | 1.042.436,42 | 2.119.250,77 | 919.192,65   | 3.270.505,17 | 3.204.860,14 | 2.452.414,67 | 708.048,74   | 224.688,48   | 413.190,24   | 1.074.747,96 | 2.679.116,41 | 18.644.924,87 |

| 2023        | jan/23       | fev/23       | mar/23       | abr/23       | mai/23       | jun/23       | jul/23       | ago/23       | set/23       | out/23       | nov/23       | dez/23       | Total         |
|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Previsão    | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 55.144.976,76 |
| Arrecadação | 4.809.066,43 | 4.479.552,18 | 4.991.518,97 | 4.959.786,54 | 6.192.550,00 | 5.040.040,84 | 4.937.663,74 | 5.100.472,82 | 4.728.231,77 | 5.482.535,69 | 5.319.713,50 | 5.202.076,67 | 61.243.209,15 |
| Total       | 213.651,70   | -115.862,55  | 396.104,24   | 364.371,81   | 1.597.135,27 | 444.626,11   | 342.249,01   | 505.058,09   | 132.817,04   | 887.120,96   | 724.298,77   | 606.661,94   | 6.098.232,39  |

Observação: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi a média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (de dez/22 a nov/23)

Dezembro de 2022 6.383.787,57  
Janeiro a Novembro 2023 56.041.132,48  
Total: 62.424.920,05 : 12 meses = 5.202.076,67

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| Receita Total Orçada                        | 55.144.976,76 |
| Receita Arrecadada + Tendência do Exercício | 61.243.209,15 |
| Excesso de Arrecadação                      | 6.098.232,39  |

II - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício do Exercício da Receita Total  
(Média Móvel Mensal Último Trimestre 2021/2022)

| 2021        | jan/21       | fev/21       | mar/21       | abr/21        | mai/21       | jun/21       | jul/21       | ago/21       | set/21       | out/21       | nov/21       | dez/21       | Total         |
|-------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Previsão    | 4.387.143,40 | 4.387.143,40 | 4.387.143,40 | 4.387.143,40  | 4.387.143,40 | 4.387.143,40 | 4.387.143,40 | 4.387.143,40 | 4.387.143,40 | 4.387.143,40 | 4.387.143,40 | 4.387.143,40 | 52.645.720,80 |
| Arrecadação | 4.340.605,80 | 3.764.416,68 | 3.624.543,21 | 3.199.032,04  | 3.680.701,17 | 3.928.855,53 | 4.297.696,02 | 4.981.386,10 | 3.699.918,25 | 3.819.391,89 | 4.167.594,69 | 6.857.652,22 | 50.361.793,60 |
| Total       | -46.537,60   | -622.726,72  | -762.600,19  | -1.188.111,36 | -706.442,23  | -458.287,87  | -89.447,38   | 594.242,70   | -687.225,15  | -567.751,51  | -219.548,71  | 2.470.508,82 | -2.283.927,20 |

| 2022        | jan/22       | fev/22       | mar/22       | abr/22       | mai/22       | jun/22       | jul/22       | ago/22       | set/22       | out/22       | nov/22       | dez/22       | Total         |
|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Previsão    | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 3.704.671,16 | 44.456.053,92 |
| Arrecadação | 4.241.144,38 | 4.747.107,58 | 5.823.921,93 | 4.623.863,81 | 6.975.176,33 | 6.909.531,30 | 6.157.085,83 | 4.412.719,90 | 3.929.359,64 | 4.117.861,40 | 4.779.419,12 | 6.383.787,57 | 63.100.978,79 |
| Total       | 536.473,22   | 1.042.436,42 | 2.119.250,77 | 919.192,65   | 3.270.505,17 | 3.204.860,14 | 2.452.414,67 | 708.048,74   | 224.688,48   | 413.190,24   | 1.074.747,96 | 2.679.116,41 | 18.644.924,87 |

| 2023        | jan/23       | fev/23       | mar/23       | abr/23       | mai/23       | jun/23       | jul/23       | ago/23       | set/23       | out/23       | nov/23       | dez/23       | Total         |
|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Previsão    | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 4.595.414,73 | 55.144.976,76 |
| Arrecadação | 4.809.066,43 | 4.479.552,18 | 4.991.518,97 | 4.959.786,54 | 6.192.550,00 | 5.040.040,84 | 4.937.663,74 | 5.100.472,82 | 4.728.231,77 | 5.482.535,69 | 5.319.713,50 | 6.620.719,90 | 62.661.852,38 |
| Total       | 213.651,70   | -115.862,55  | 396.104,24   | 364.371,81   | 1.597.135,27 | 444.626,11   | 342.249,01   | 505.058,09   | 132.817,04   | 887.120,96   | 724.298,77   | 2.025.305,17 | 7.516.875,61  |

Observação: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi a média móvel mensal do último trimestre de 2021 e 2022

Dezembro de 2021 6.857.652,22  
Dezembro de 2022 6.383.787,57  
Total: 13.241.439,79 02 meses 6.620.719,90

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| Receita Total Orçada                        | 55.144.976,76 |
| Receita Arrecadada + Tendência do Exercício | 62.661.852,38 |
| Excesso de Arrecadação                      | 7.516.875,61  |



Município de Martinho Campos  
Estado de Minas Gerais  
Cálculo do Excesso de Arrecadação

Data Base : Novembro/2023

|                                                                       |               |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1 - Arrecadação do Período no Exercício de 2022 (Janeiro / Novembro)  | 56.717.191,22 |
| 2 - Arrecadação do Período no Exercício de 2022 (Dezembro / Dezembro) | 6.383.787,57  |
| 3 - Arrecadação do Período no Exercício de 2023 (Janeiro / Novembro)  | 56.254.358,52 |
| 4 - Receita Prevista para 2023 (Janeiro / Dezembro)                   | 55.144.976,74 |

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

3 - Arrecadação do Período no Exercício de 2023 (Janeiro / Novembro)  
56.254.358,52

$$\times 100 = 99,1840 \%$$

1 - Arrecadação do Período no Exercício de 2022 (Janeiro / Novembro)  
56.717.191,22

$$\begin{aligned} TI \% &= 99,1840 \% - 100,0000 \% \\ TI \% &= -0,8160 \% \end{aligned}$$

VARIAÇÃO

$$V = -52.094,00$$

PREVISTO A ARRECADAR

2 - Arrecadação do Período no Exercício de 2022 (Dezembro / Dezembro)  
6.383.787,57

+

$$V = -52.094,00$$

=

$$PA = 6.331.693,56$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - Receita Prevista para 2023 (Janeiro / Dezembro)  
55.144.976,74

-

3 - Arrecadação do Período no Exercício de 2023 (Janeiro / Novembro)  
56.254.358,52

+

$$PA = 6.331.693,56$$

$$E = 7.441.075,34$$

**Observação :** Com base nos cálculos podemos observar que o município terá excesso de arrecadação de R\$ 7.441.075,34 .  
Tal resultado é devido porque a arrecadação no período calculado ( Janeiro / Novembro de 2023 + projeção Dezembro / Dezembro de 2022 ) foi de R\$ 62.586.052,08 e a previsão do exercício foi de apenas R\$ 55.144.976,74 .

(Cálculo efetuado de acordo com o Artigo 43º da Lei 4320/64)

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho  
Prefeito Municipal

Joselle Cristina da Silva  
Assessor de Contabilidade 119423/O-5

Joselle Cristina da Silva  
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5  
Pref. Munic. Martinho Campos/MG



**ANEXO III**  
**BALANCETE DA RECEITA ATÉ 11/2023**  
**(PÁGINAS 01 A 09)**

\*Observação: não constam as páginas de 10 a 14, por se tratarem de matéria não vinculada ao projeto



Município de Martinho Campos  
Estado de Minas Gerais  
Balancete da Receita

Página: 1 de 14

Período de Referência: Novembro De 2023

| NATUREZA      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                     | VALOR<br>ORÇADO | REALIZADO    |               | DIFERENÇA    |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|---------------|--------------|
|               |                                                                                                                                               |                 | MÊS          | ANO           |              |
| 1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES                                                                                                                            | 61.354.480,93   | 5.982.555,41 | 63.085.001,36 | 1.730.520,43 |
| 1.1.0.0.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                                                                   | 5.661.754,78    | 517.355,05   | 6.247.378,29  | 585.623,51   |
| 1.1.1.0.00.00 | IMPOSTOS                                                                                                                                      | 5.493.347,75    | 512.186,49   | 6.080.526,44  | 587.178,69   |
| 1.1.1.2.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO                                                                                                                   | 1.392.934,75    | 120.256,31   | 1.460.933,64  | 67.998,89    |
| 1.1.1.2.50.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA                                                                                      | 877.625,00      | 20.383,45    | 697.297,93    | -180.327,07  |
| 1.1.1.2.50.01 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                                          | 516.250,00      | 3.702,89     | 458.436,88    | -57.813,12   |
| 1.1.1.2.50.02 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros da Receita Principal                                                 | 51.625,00       | 271,20       | 2.367,00      | -49.258,00   |
| 1.1.1.2.50.03 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa da Receita Principal                                                  | 206.500,00      | 15.475,71    | 216.246,15    | 9.746,15     |
| 1.1.1.2.50.04 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal                                 | 103.250,00      | 933,65       | 20.247,90     | -83.002,10   |
| 1.1.1.2.53.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS                                                      | 515.309,75      | 99.872,86    | 763.635,71    | 248.325,96   |
| 1.1.1.2.53.01 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                          | 515.000,00      | 99.872,86    | 763.578,91    | 248.578,91   |
| 1.1.1.2.53.02 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros da Receita Principal                 | 103,25          | 0,00         | 56,80         | -46,45       |
| 1.1.1.2.53.03 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa da Receita Principal                  | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25      |
| 1.1.1.2.53.04 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25      |
| 1.1.1.3.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA                                                                                       | 600.103,25      | 122.452,08   | 969.779,43    | 369.676,18   |
| 1.1.1.3.03.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE                                                                                                       | 600.103,25      | 122.452,08   | 969.779,43    | 369.676,18   |
| 1.1.1.3.03.11 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                                                                                | 600.000,00      | 122.452,08   | 914.417,74    | 314.417,74   |
| 1.1.1.3.03.41 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                                                      | 103,25          | 0,00         | 55.361,69     | 55.258,44    |
| 1.1.1.4.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS                                                                              | 3.500.309,75    | 269.478,10   | 3.649.813,37  | 149.503,62   |
| 1.1.1.4.51.00 | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS                                                                                                                       | 3.500.309,75    | 269.478,10   | 3.649.813,37  | 149.503,62   |
| 1.1.1.4.51.11 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal                                                                               | 3.500.000,00    | 269.301,18   | 3.643.424,21  | 143.424,21   |
| 1.1.1.4.51.12 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros da Receita Principal                                                      | 103,25          | 176,92       | 6.389,16      | 6.285,91     |
| 1.1.1.4.51.13 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa da Receita Principal                                                       | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25      |
| 1.1.1.4.51.14 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal                                      | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25      |
| 1.1.2.0.00.00 | TAXAS                                                                                                                                         | 168.407,03      | 5.168,56     | 166.851,85    | -1.555,18    |
| 1.1.2.1.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                                                                                                      | 152.609,78      | 4.818,04     | 162.053,16    | 9.443,38     |
| 1.1.2.1.01.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO                                                                                                    | 151.239,00      | 4.818,04     | 162.053,16    | 10.814,16    |
| 1.1.2.1.01.01 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                                                                        | 150.000,00      | 4.818,04     | 162.053,16    | 12.053,16    |
| 1.1.2.1.01.02 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros da Receita Principal                                                               | 1.032,50        | 0,00         | 0,00          | -1.032,50    |
| 1.1.2.1.01.03 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa da Receita Principal                                                                | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25      |
| 1.1.2.1.01.04 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -                                                                                                  | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25      |

Josele Cristina da Silva  
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5  
Pref. Munic. Martinho Campos/MG



Município de Martinho Campos  
Estado de Minas Gerais  
Balancete da Receita

Página: 2 de 14

Período de Referência: Novembro De 2023

| NATUREZA      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | VALOR<br>ORÇADO | REALIZADO  |              | DIFERENÇA   |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|--------------|-------------|
|               |                                                                                                                                                       |                 | MÊS        | ANO          |             |
|               | Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal                                                                                                    |                 |            |              |             |
| 1.1.2.1.02.00 | TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES                                                                                                            | 516,28          | 0,00       | 0,00         | -516,28     |
| 1.1.2.1.02.11 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal                                             | 103,25          | 0,00       | 0,00         | -103,25     |
| 1.1.2.1.02.12 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multa e Juros da Receita Principal                    | 0,01            | 0,00       | 0,00         | -0,01       |
| 1.1.2.1.02.13 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa da Receita Principal                     | 0,01            | 0,00       | 0,00         | -0,01       |
| 1.1.2.1.02.14 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal    | 0,01            | 0,00       | 0,00         | -0,01       |
| 1.1.2.1.02.21 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal                                          | 103,25          | 0,00       | 0,00         | -103,25     |
| 1.1.2.1.02.22 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multa e Juros da Receita Principal                 | 103,25          | 0,00       | 0,00         | -103,25     |
| 1.1.2.1.02.23 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa da Receita Principal                  | 103,25          | 0,00       | 0,00         | -103,25     |
| 1.1.2.1.02.24 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal | 103,25          | 0,00       | 0,00         | -103,25     |
| 1.1.2.1.03.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS                                                                                                  | 441,50          | 0,00       | 0,00         | -441,50     |
| 1.1.2.1.03.01 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal                                                                                      | 103,25          | 0,00       | 0,00         | -103,25     |
| 1.1.2.1.03.02 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multa e Juros da Receita Principal                                                             | 103,25          | 0,00       | 0,00         | -103,25     |
| 1.1.2.1.03.03 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa da Receita Principal                                                              | 120,00          | 0,00       | 0,00         | -120,00     |
| 1.1.2.1.03.04 | Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal                                             | 115,00          | 0,00       | 0,00         | -115,00     |
| 1.1.2.1.04.00 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL                                                                                                             | 413,00          | 0,00       | 0,00         | -413,00     |
| 1.1.2.1.04.01 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                                                                                 | 103,25          | 0,00       | 0,00         | -103,25     |
| 1.1.2.1.04.02 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros da Receita Principal                                                                        | 103,25          | 0,00       | 0,00         | -103,25     |
| 1.1.2.1.04.03 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa da Receita Principal                                                                         | 103,25          | 0,00       | 0,00         | -103,25     |
| 1.1.2.1.04.04 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal                                                        | 103,25          | 0,00       | 0,00         | -103,25     |
| 1.1.2.2.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                                                                      | 15.797,25       | 350,52     | 4.798,69     | -10.998,56  |
| 1.1.2.2.01.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL                                                                                                             | 15.797,25       | 350,52     | 4.798,69     | -10.998,56  |
| 1.1.2.2.01.01 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal                                                                                                 | 15.487,50       | 294,94     | 3.414,30     | -12.073,20  |
| 1.1.2.2.01.02 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa e Juros da Receita Principal                                                                        | 103,25          | 55,58      | 1.384,39     | 1.281,14    |
| 1.1.2.2.01.03 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa da Receita Principal                                                                         | 103,25          | 0,00       | 0,00         | -103,25     |
| 1.1.2.2.01.04 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal                                                        | 103,25          | 0,00       | 0,00         | -103,25     |
| 1.2.0.0.00.00 | CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                         | 1.200.309,75    | 108.524,21 | 1.069.603,68 | -130.706,07 |
| 1.2.4.0.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                          | 1.200.309,75    | 108.524,21 | 1.069.603,68 | -130.706,07 |
| 1.2.4.1.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO                                                                                                                        | 1.200.309,75    | 108.524,21 | 1.069.603,68 | -130.706,07 |

  
Joselle Cristina da Silva  
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5  
Pref. Munic. Martinho Campos/MG



**Município de Martinho Campos**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Balancete da Receita**

Página: 3 de 14

Período de Referência: Novembro De 2023

| NATUREZA      | DESCRIÇÃO                                      | VALOR<br>ORÇADO | REALIZADO    |               | DIFERENÇA     |
|---------------|------------------------------------------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|
|               |                                                |                 | MÊS          | ANO           |               |
| 1.2.4.1.50.00 | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                  |                 |              |               |               |
|               | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO                 | 1.200.309,75    | 108.524,21   | 1.069.603,68  | -130.706,07   |
|               | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                  |                 |              |               |               |
| 1.2.4.1.50.01 | Contribuição para o Custeio do Serviço de      | 1.200.000,00    | 108.524,21   | 1.069.603,68  | -130.396,32   |
|               | Iluminação Pública - Principal                 |                 |              |               |               |
| 1.2.4.1.50.02 | Contribuição para o Custeio do Serviço de      | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25       |
|               | Iluminação Pública - Multa e Juros da Receita  |                 |              |               |               |
|               | Principal                                      |                 |              |               |               |
| 1.2.4.1.50.03 | Contribuição para o Custeio do Serviço de      | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25       |
|               | Iluminação Pública - Dívida Ativa da Receita   |                 |              |               |               |
|               | Principal                                      |                 |              |               |               |
| 1.2.4.1.50.04 | Contribuição para o Custeio do Serviço de      | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25       |
|               | Iluminação Pública - Multa e Juros da Dívida   |                 |              |               |               |
|               | Ativa da Receita Principal                     |                 |              |               |               |
| 1.3.0.0.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                            | 76.831,52       | 132.019,47   | 2.043.438,82  | 1.966.607,30  |
| 1.3.1.0.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO                       | 25.103,25       | 2.567,54     | 36.927,26     | 11.824,01     |
|               | IMOBILIÁRIO DO ESTADO                          |                 |              |               |               |
| 1.3.1.1.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO                       | 25.103,25       | 2.567,54     | 36.927,26     | 11.824,01     |
|               | IMOBILIÁRIO DO ESTADO                          |                 |              |               |               |
| 1.3.1.1.01.00 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS,                | 25.103,25       | 2.567,54     | 36.927,26     | 11.824,01     |
|               | LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO                 |                 |              |               |               |
| 1.3.1.1.01.11 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal           | 25.000,00       | 2.567,54     | 36.927,26     | 11.927,26     |
| 1.3.1.1.01.12 | Aluguéis e Arrendamentos - Multa e Juros da    | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25       |
|               | Receita Principal                              |                 |              |               |               |
| 1.3.2.0.00.00 | VALORES MOBILIÁRIOS                            | 51.728,27       | 129.451,93   | 2.006.511,56  | 1.954.783,29  |
| 1.3.2.1.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                   | 51.625,02       | 129.451,93   | 2.006.511,56  | 1.954.886,54  |
| 1.3.2.1.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS                       | 51.625,02       | 129.451,93   | 2.006.511,56  | 1.954.886,54  |
|               | BANCÁRIOS                                      |                 |              |               |               |
| 1.3.2.1.01.01 | Remuneração de Depósitos Bancários -           | 51.625,02       | 129.451,93   | 2.006.511,56  | 1.954.886,54  |
|               | Principal                                      |                 |              |               |               |
| 1.3.2.9.00.00 | OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS                     | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25       |
| 1.3.2.9.99.00 | OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS                     | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25       |
|               |                                                |                 |              |               |               |
| 1.3.2.9.99.01 | Outros Valores Mobiliários - Principal         | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25       |
| 1.6.0.0.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS                            | 104.385,75      | 5.085,10     | 59.841,26     | -44.544,49    |
| 1.6.1.0.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E                     | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25       |
|               | COMERCIAIS GERAIS                              |                 |              |               |               |
| 1.6.1.1.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E                     | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25       |
|               | COMERCIAIS GERAIS                              |                 |              |               |               |
| 1.6.1.1.02.00 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E                       | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25       |
|               | PROCESSOS SELETIVOS                            |                 |              |               |               |
| 1.6.1.1.02.01 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos   | 103,25          | 0,00         | 0,00          | -103,25       |
|               | - Principal                                    |                 |              |               |               |
| 1.6.3.0.00.00 | SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À             | 103.250,00      | 5.085,10     | 59.841,26     | -43.408,74    |
|               | SAÚDE                                          |                 |              |               |               |
| 1.6.3.1.00.00 | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE                | 103.250,00      | 5.085,10     | 59.841,26     | -43.408,74    |
| 1.6.3.1.50.00 | SERVIÇOS HOSPITALARES                          | 103.250,00      | 5.085,10     | 59.841,26     | -43.408,74    |
| 1.6.3.1.50.01 | Serviços Hospitalares - Principal              | 103.250,00      | 5.085,10     | 59.841,26     | -43.408,74    |
| 1.6.9.0.00.00 | OUTROS SERVIÇOS                                | 1.032,50        | 0,00         | 0,00          | -1.032,50     |
| 1.6.9.9.00.00 | OUTROS SERVIÇOS                                | 1.032,50        | 0,00         | 0,00          | -1.032,50     |
|               |                                                |                 |              |               |               |
| 1.6.9.9.99.00 | OUTROS SERVIÇOS                                | 1.032,50        | 0,00         | 0,00          | -1.032,50     |
|               |                                                |                 |              |               |               |
| 1.6.9.9.99.01 | Outros Serviços - Principal                    | 1.032,50        | 0,00         | 0,00          | -1.032,50     |
| 1.7.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                       | 53.932.399,13   | 5.217.551,59 | 53.846.627,92 | -285.771,21   |
| 1.7.1.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS              | 26.990.041,63   | 3.225.223,95 | 27.118.847,13 | 128.605,50    |
|               | ENTIDADES                                      |                 |              |               |               |
| 1.7.1.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE                  | 21.654.875,00   | 2.187.249,36 | 21.056.459,05 | -598.415,95   |
|               | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO               |                 |              |               |               |
| 1.7.1.1.51.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO            | 21.500.000,00   | 2.182.284,55 | 20.873.545,98 | -626.454,02   |
|               | DOS MUNICÍPIOS - FPM                           |                 |              |               |               |
| 1.7.1.1.51.11 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos        | 20.000.000,00   | 2.182.284,55 | 20.873.545,98 | 873.545,98    |
|               | Municípios - Cota Mensal - Principal           |                 |              |               |               |
| 1.7.1.1.51.21 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos        | 1.500.000,00    | 0,00         | 0,00          | -1.500.000,00 |
|               | Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal |                 |              |               |               |
| 1.7.1.1.52.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A                  | 154.875,00      | 4.964,81     | 182.913,07    | 28.038,07     |
|               | PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                  |                 |              |               |               |

*Josele Cristina da Silva*  
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5  
Pref. Munic. Martinho Campos 1347



Município de Martinho Campos  
Estado de Minas Gerais  
Balancete da Receita

Página: 4 de 14

Período de Referência: Novembro De 2023

| NATUREZA      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         | VALOR<br>ORÇADO | REALIZADO  |              | DIFERENÇA   |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|--------------|-------------|
|               |                                                                                                                                                   |                 | MÊS        | ANO          |             |
| 1.7.1.1.52.01 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                                                                           | 154.875,00      | 4.964,81   | 182.913,07   | 28.038,07   |
| 1.7.1.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS                                                                  | 214.953,25      | 53.617,38  | 431.697,02   | 216.743,77  |
| 1.7.1.2.50.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS                                                                         | 103,25          | 0,00       | 0,00         | -103,25     |
| 1.7.1.2.50.01 | Cota-parce da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal                                                             | 103,25          | 0,00       | 0,00         | -103,25     |
| 1.7.1.2.51.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM                                                                  | 7.850,00        | 583,98     | 10.311,57    | 2.461,57    |
| 1.7.1.2.51.01 | Cota-parce da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal                                                      | 7.850,00        | 583,98     | 10.311,57    | 2.461,57    |
| 1.7.1.2.52.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO                                                                                    | 207.000,00      | 53.033,40  | 421.385,45   | 214.385,45  |
| 1.7.1.2.52.41 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                                                        | 207.000,00      | 53.033,40  | 421.385,45   | 214.385,45  |
| 1.7.1.3.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS                                                                                        | 3.736.006,50    | 253.566,05 | 3.703.915,39 | -32.091,11  |
| 1.7.1.3.50.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | 3.736.006,50    | 253.566,05 | 3.553.917,39 | -182.089,11 |
| 1.7.1.3.50.11 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal                           | 3.309.900,00    | 221.323,86 | 3.092.672,78 | -217.227,22 |
| 1.7.1.3.50.21 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal                      | 103,25          | 0,00       | 76.444,00    | 76.340,75   |
| 1.7.1.3.50.31 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal                        | 340.100,00      | 25.603,97  | 264.814,67   | -75.285,33  |
| 1.7.1.3.50.41 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal                   | 82.600,00       | 6.638,22   | 113.347,72   | 30.747,72   |
| 1.7.1.3.50.51 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal                              | 103,25          | 0,00       | 6.638,22     | 6.534,97    |
| 1.7.1.3.50.91 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal                           | 3.200,00        | 0,00       | 0,00         | -3.200,00   |
| 1.7.1.3.51.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00            | 0,00       | 149.998,00   | 149.998,00  |
| 1.7.1.3.51.11 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal                          | 0,00            | 0,00       | 149.998,00   | 149.998,00  |
| 1.7.1.4.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?                                                               | 794.900,00      | 123.232,94 | 906.142,98   | 111.242,98  |
| 1.7.1.4.50.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                                                                | 500.000,00      | 49.413,04  | 552.191,67   | 52.191,67   |
| 1.7.1.4.50.01 | Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                    | 500.000,00      | 49.413,04  | 552.191,67   | 52.191,67   |
| 1.7.1.4.51.00 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE                                                            | 700,00          | 0,00       | 0,00         | -700,00     |
| 1.7.1.4.51.01 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                                                | 700,00          | 0,00       | 0,00         | -700,00     |
| 1.7.1.4.52.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE                                                                      | 247.500,00      | 24.247,00  | 236.541,81   | -10.958,19  |

  
Joselle Cristina da Silva  
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5  
Pref. Munic. Martinho Campos/MT



Município de Martinho Campos  
Estado de Minas Gerais  
Balancete da Receita

Página: 5 de 14

Período de Referência: Novembro De 2023

| NATUREZA      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                 | VALOR<br>ORÇADO | REALIZADO |            | DIFERENÇA   |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------------|
|               |                                                                                                                                                                           |                 | MÊS       | ANO        |             |
| 1.7.1.4.52.01 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                                                                                  | 247.500,00      | 24.247,00 | 236.541,81 | -10.958,19  |
| 1.7.1.4.53.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE                                                                                  | 45.100,00       | 0,00      | 0,00       | -45.100,00  |
| 1.7.1.4.53.01 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal                                                                      | 45.100,00       | 0,00      | 0,00       | -45.100,00  |
| 1.7.1.4.54.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJÓVEM                                                                                           | 100,00          | 0,00      | 0,00       | -100,00     |
| 1.7.1.4.54.21 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo Principal                                                                           | 100,00          | 0,00      | 0,00       | -100,00     |
| 1.7.1.4.55.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA                                                                                                           | 100,00          | 0,00      | 0,00       | -100,00     |
| 1.7.1.4.55.01 | Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal                                                                                               | 100,00          | 0,00      | 0,00       | -100,00     |
| 1.7.1.4.56.00 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA                                              | 100,00          | 0,00      | 0,00       | -100,00     |
| 1.7.1.4.56.01 | Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal                                  | 100,00          | 0,00      | 0,00       | -100,00     |
| 1.7.1.4.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE                                                                                     | 1.300,00        | 49.572,90 | 117.409,50 | 116.109,50  |
| 1.7.1.4.99.01 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal                                                                         | 1.300,00        | 49.572,90 | 117.409,50 | 116.109,50  |
| 1.7.1.5.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB | 100.000,00      | 0,00      | 0,00       | -100.000,00 |
| 1.7.1.5.50.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT                                                                                                    | 100.000,00      | 0,00      | 0,00       | -100.000,00 |
| 1.7.1.5.50.01 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal                                                                                        | 100.000,00      | 0,00      | 0,00       | -100.000,00 |
| 1.7.1.6.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS                                                                                                 | 273.460,98      | 2.800,00  | 190.733,84 | -82.727,14  |
| 1.7.1.6.50.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS                                                                                                 | 273.460,98      | 2.800,00  | 190.733,84 | -82.727,14  |
| 1.7.1.6.50.01 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                                                                                     | 273.460,98      | 2.800,00  | 190.733,84 | -82.727,14  |
| 1.7.1.7.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                                                                  | 14.845,90       | 0,00      | 0,00       | -14.845,90  |
| 1.7.1.7.50.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS                                                                                                  | 3.966,14        | 0,00      | 0,00       | -3.966,14   |
| 1.7.1.7.50.01 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                                                      | 3.966,14        | 0,00      | 0,00       | -3.966,14   |
| 1.7.1.7.51.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                                                                                                   | 2.424,19        | 0,00      | 0,00       | -2.424,19   |
| 1.7.1.7.51.01 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                                       | 2.424,19        | 0,00      | 0,00       | -2.424,19   |
| 1.7.1.7.54.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO                                                                                          | 103,25          | 0,00      | 0,00       | -103,25     |
| 1.7.1.7.54.01 | Transferências de Convênios da União                                                                                                                                      | 103,25          | 0,00      | 0,00       | -103,25     |

Josele Cristina da Silva  
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5  
Pref. Munic. Martinho Campos/MG

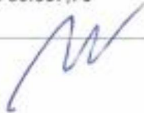


Município de Martinho Campos  
Estado de Minas Gerais  
Balancete da Receita

Página: 6 de 14

Período de Referência: Novembro De 2023

| NATUREZA      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                      | VALOR<br>ORÇADO | REALIZADO    |               | DIFERENÇA     |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|---------------|---------------|
|               |                                                                                                                                                |                 | MÊS          | ANO           |               |
|               | Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                                                                                        |                 |              |               |               |
| 1.7.1.7.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                                | 8.352,32        | 0,00         | 0,00          | -8.352,32     |
| 1.7.1.7.99.01 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal                                                                    | 8.352,32        | 0,00         | 0,00          | -8.352,32     |
| 1.7.1.9.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                                 | 201.000,00      | 604.758,22   | 829.698,85    | 628.698,85    |
| 1.7.1.9.57.00 | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO                                                                                                                | 1.000,00        | 0,00         | 0,00          | -1.000,00     |
| 1.7.1.9.57.01 | Transferência Especial da União - Principal                                                                                                    | 1.000,00        | 0,00         | 0,00          | -1.000,00     |
| 1.7.1.9.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                                 | 200.000,00      | 604.758,22   | 829.698,85    | 629.698,85    |
| 1.7.1.9.99.01 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal                                                                     | 200.000,00      | 604.758,22   | 829.698,85    | 629.698,85    |
| 1.7.2.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                                                           | 18.641.957,50   | 1.286.689,88 | 18.002.542,61 | -639.414,89   |
| 1.7.2.1.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                                                                         | 17.645.525,00   | 1.126.961,01 | 16.108.499,99 | -1.537.025,01 |
| 1.7.2.1.50.00 | COTA-PARTE DO ICMS                                                                                                                             | 15.000.000,00   | 1.022.236,05 | 11.931.098,25 | -3.068.901,75 |
| 1.7.2.1.50.01 | Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                                                                 | 15.000.000,00   | 1.022.236,05 | 11.931.098,25 | -3.068.901,75 |
| 1.7.2.1.51.00 | COTA-PARTE DO IPVA                                                                                                                             | 2.475.000,00    | 93.781,08    | 4.058.606,37  | 1.583.606,37  |
| 1.7.2.1.51.01 | Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                                                                 | 2.475.000,00    | 93.781,08    | 4.058.606,37  | 1.583.606,37  |
| 1.7.2.1.52.00 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS                                                                                                                 | 155.000,00      | 10.943,88    | 116.094,03    | -38.905,97    |
| 1.7.2.1.52.01 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                                                                     | 155.000,00      | 10.943,88    | 116.094,03    | -38.905,97    |
| 1.7.2.1.53.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO                                                                                 | 15.525,00       | 0,00         | 2.701,34      | -12.823,66    |
| 1.7.2.1.53.01 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                                                     | 15.525,00       | 0,00         | 2.701,34      | -12.823,66    |
| 1.7.2.3.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                                                     | 800.000,00      | 155.132,87   | 1.668.091,25  | 868.091,25    |
| 1.7.2.3.50.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                                                     | 800.000,00      | 155.132,87   | 1.668.091,25  | 868.091,25    |
| 1.7.2.3.50.01 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal                                                                         | 800.000,00      | 155.132,87   | 1.668.091,25  | 868.091,25    |
| 1.7.2.4.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                                                                               | 1.000,00        | 0,00         | 0,00          | -1.000,00     |
| 1.7.2.4.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                                                                        | 1.000,00        | 0,00         | 0,00          | -1.000,00     |
| 1.7.2.4.99.01 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal                                                            | 1.000,00        | 0,00         | 0,00          | -1.000,00     |
| 1.7.2.9.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL                                                                                           | 195.432,50      | 4.596,00     | 225.951,37    | 30.518,87     |
| 1.7.2.9.51.00 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                      | 99.300,00       | 4.596,00     | 57.224,00     | -42.076,00    |
| 1.7.2.9.51.01 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                                                                          | 99.300,00       | 4.596,00     | 57.224,00     | -42.076,00    |
| 1.7.2.9.52.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                                                                                  | 95.100,00       | 0,00         | 168.727,37    | 73.627,37     |
| 1.7.2.9.52.01 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal                                                                      | 95.100,00       | 0,00         | 168.727,37    | 73.627,37     |
| 1.7.2.9.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF                                                                                                         | 1.032,50        | 0,00         | 0,00          | -1.032,50     |
| 1.7.2.9.99.01 | Outras Transferências dos Estados e DF - Principal                                                                                             | 1.032,50        | 0,00         | 0,00          | -1.032,50     |
| 1.7.5.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                                                                                 | 8.300.400,00    | 705.637,76   | 8.525.438,18  | 225.038,18    |
| 1.7.5.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | 8.300.000,00    | 705.637,76   | 8.525.438,18  | 225.438,18    |
| 1.7.5.1.50.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E                                                                                            | 8.300.000,00    | 705.637,76   | 8.525.438,18  | 225.438,18    |

  
Joselle Cristina da Silva  
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5  
Pref. Munic. Martinho Campos/MG



Município de Martinho Campos  
Estado de Minas Gerais  
Balancete da Receita

Página: 7 de 14

Período de Referência: Novembro De 2023

| NATUREZA      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                  | VALOR<br>ORÇADO | REALIZADO  |              | DIFERENÇA   |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|--------------|-------------|
|               |                                                                                                                                                            |                 | MÊS        | ANO          |             |
|               | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB                                                                 |                 |            |              |             |
| 1.7.5.1.50.01 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 8.300.000,00    | 705.637,76 | 8.525.438,18 | 225.438,18  |
| 1.7.5.9.00.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                                                                                      | 400,00          | 0,00       | 0,00         | -400,00     |
| 1.7.5.9.99.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS                                                                                                      | 400,00          | 0,00       | 0,00         | -400,00     |
| 1.7.5.9.99.01 | Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal                                                                                          | 400,00          | 0,00       | 0,00         | -400,00     |
| 1.9.0.0.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                  | 378.800,00      | 2.019,99   | 18.111,39    | -360.688,61 |
| 1.9.1.0.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                                                                                                            | 23.300,00       | 0,00       | 0,00         | -23.300,00  |
| 1.9.1.1.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS                                                                                                            | 23.300,00       | 0,00       | 0,00         | -23.300,00  |
| 1.9.1.1.01.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA                                                                                                                  | 21.000,00       | 0,00       | 0,00         | -21.000,00  |
| 1.9.1.1.01.01 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal                                                                                                      | 21.000,00       | 0,00       | 0,00         | -21.000,00  |
| 1.9.1.1.06.00 | MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS                                                                                                                                | 2.300,00        | 0,00       | 0,00         | -2.300,00   |
| 1.9.1.1.06.11 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal                                                                                                    | 2.300,00        | 0,00       | 0,00         | -2.300,00   |
| 1.9.2.0.00.00 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                                                                                                                | 354.500,00      | 2.019,99   | 18.111,39    | -336.388,61 |
| 1.9.2.1.00.00 | INDENIZAÇÕES                                                                                                                                               | 335.000,00      | 0,00       | 0,00         | -335.000,00 |
| 1.9.2.1.99.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES                                                                                                                                        | 335.000,00      | 0,00       | 0,00         | -335.000,00 |
| 1.9.2.1.99.01 | Outras Indenizações - Principal                                                                                                                            | 335.000,00      | 0,00       | 0,00         | -335.000,00 |
| 1.9.2.2.00.00 | RESTITUIÇÕES                                                                                                                                               | 19.500,00       | 2.019,99   | 18.111,39    | -1.388,61   |
| 1.9.2.2.02.00 | RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS                                                                                                                | 5.000,00        | 0,00       | 0,00         | -5.000,00   |
| 1.9.2.2.02.01 | Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal                                                                                                    | 5.000,00        | 0,00       | 0,00         | -5.000,00   |
| 1.9.2.2.99.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES                                                                                                                                        | 14.500,00       | 2.019,99   | 18.111,39    | 3.611,39    |
| 1.9.2.2.99.01 | Outras Restituições - Principal                                                                                                                            | 14.500,00       | 2.019,99   | 18.111,39    | 3.611,39    |
| 1.9.2.3.00.00 | RESSARCIMENTOS                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00        |
| 1.9.2.3.99.00 | OUTROS RESSARCIMENTOS                                                                                                                                      | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00        |
| 1.9.2.3.99.01 | Outros Ressarcimentos - Principal                                                                                                                          | 0,00            | 0,00       | 0,00         | 0,00        |
| 1.9.9.0.00.00 | DEMAIS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                  | 1.000,00        | 0,00       | 0,00         | -1.000,00   |
| 1.9.9.9.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                  | 1.000,00        | 0,00       | 0,00         | -1.000,00   |
| 1.9.9.9.99.00 | OUTRAS RECEITAS                                                                                                                                            | 1.000,00        | 0,00       | 0,00         | -1.000,00   |
| 1.9.9.9.99.21 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal                                                                          | 1.000,00        | 0,00       | 0,00         | -1.000,00   |
| 2.0.0.0.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                        | 447.470,81      | 0,00       | 626.285,64   | 178.814,83  |
| 2.1.0.0.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                                                       | 400,00          | 0,00       | 0,00         | -400,00     |
| 2.1.1.0.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                                                                                                                     | 400,00          | 0,00       | 0,00         | -400,00     |
| 2.1.1.2.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO                                                                                                         | 200,00          | 0,00       | 0,00         | -200,00     |
| 2.1.1.2.01.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO                                                                                                         | 200,00          | 0,00       | 0,00         | -200,00     |
| 2.1.1.2.01.01 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal                                                                                             | 200,00          | 0,00       | 0,00         | -200,00     |
| 2.1.1.9.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                                                                                                              | 200,00          | 0,00       | 0,00         | -200,00     |
| 2.1.1.9.99.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                                                                                                              | 200,00          | 0,00       | 0,00         | -200,00     |
| 2.1.1.9.99.01 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal                                                                                                  | 200,00          | 0,00       | 0,00         | -200,00     |
| 2.2.0.0.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                                                                          | 1.000,00        | 0,00       | 397.200,00   | 396.200,00  |
| 2.2.1.0.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                                                                                                   | 500,00          | 0,00       | 397.200,00   | 396.700,00  |

  
Joselle Cristina da Silva  
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5  
Pref. Munic. Martinho Campos/MG



**Município de Martinho Campos**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Balancete da Receita**

Página: 8 de 14

Período de Referência: Novembro De 2023

| NATUREZA      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                | VALOR<br>ORÇADO | REALIZADO |            | DIFERENÇA   |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------------|
|               |                                                                                                                                          |                 | MÊS       | ANO        |             |
| 2.2.1.3.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                                                                                                    | 500,00          | 0,00      | 397.200,00 | 396.700,00  |
| 2.2.1.3.01.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES                                                                                                    | 500,00          | 0,00      | 397.200,00 | 396.700,00  |
| 2.2.1.3.01.01 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                                                                        | 500,00          | 0,00      | 397.200,00 | 396.700,00  |
| 2.2.2.0.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                                                                                | 500,00          | 0,00      | 0,00       | -500,00     |
| 2.2.2.1.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                                                                                | 500,00          | 0,00      | 0,00       | -500,00     |
| 2.2.2.1.01.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                                                                                | 500,00          | 0,00      | 0,00       | -500,00     |
| 2.2.2.1.01.01 | Alienação de Bens Imóveis - Principal                                                                                                    | 500,00          | 0,00      | 0,00       | -500,00     |
| 2.4.0.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                                                | 446.070,81      | 0,00      | 229.085,64 | -216.985,17 |
| 2.4.1.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                                              | 344.870,81      | 0,00      | 79.085,64  | -265.785,17 |
| 2.4.1.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                                               | 80.567,72       | 0,00      | 0,00       | -80.567,72  |
| 2.4.1.1.51.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 80.567,72       | 0,00      | 0,00       | -80.567,72  |
| 2.4.1.1.51.11 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal                 | 80.567,72       | 0,00      | 0,00       | -80.567,72  |
| 2.4.1.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE                                                       | 200,00          | 0,00      | 0,00       | -200,00     |
| 2.4.1.2.50.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                                                                            | 200,00          | 0,00      | 0,00       | -200,00     |
| 2.4.1.2.50.11 | Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal                       | 200,00          | 0,00      | 0,00       | -200,00     |
| 2.4.1.4.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                                 | 400,00          | 0,00      | 79.085,64  | 78.685,64   |
| 2.4.1.4.51.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                                                                  | 100,00          | 0,00      | 0,00       | -100,00     |
| 2.4.1.4.51.01 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal                                                      | 100,00          | 0,00      | 0,00       | -100,00     |
| 2.4.1.4.52.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO                                                         | 100,00          | 0,00      | 0,00       | -100,00     |
| 2.4.1.4.52.01 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                                             | 100,00          | 0,00      | 0,00       | -100,00     |
| 2.4.1.4.54.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE                                              | 100,00          | 0,00      | 0,00       | -100,00     |
| 2.4.1.4.54.01 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal                                  | 100,00          | 0,00      | 0,00       | -100,00     |
| 2.4.1.4.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                          | 100,00          | 0,00      | 79.085,64  | 78.985,64   |
| 2.4.1.4.99.01 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal                                                              | 100,00          | 0,00      | 79.085,64  | 78.985,64   |
| 2.4.1.9.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                           | 263.703,09      | 0,00      | 0,00       | -263.703,09 |
| 2.4.1.9.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                                           | 263.703,09      | 0,00      | 0,00       | -263.703,09 |
| 2.4.1.9.99.01 | Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal                                                               | 263.703,09      | 0,00      | 0,00       | -263.703,09 |
| 2.4.2.0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES                                                                     | 101.200,00      | 0,00      | 150.000,00 | 48.800,00   |
| 2.4.2.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF                                                              | 100,00          | 0,00      | 0,00       | -100,00     |

*Josele Cristina da Silva*  
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5  
Pref. Munic. Martinho Campos/MG



Município de Martinho Campos  
Estado de Minas Gerais  
Balancete da Receita

Página: 9 de 14

Período de Referência: Novembro De 2023

| NATUREZA                      | DESCRIÇÃO                                                                                                            | VALOR<br>ORÇADO | REALIZADO    |               | DIFERENÇA    |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|---------------|--------------|
|                               |                                                                                                                      |                 | MÊS          | ANO           |              |
| 2.4.2.1.50.00                 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS                                                           | 100,00          | 0,00         | 0,00          | -100,00      |
| 2.4.2.1.50.01                 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                               | 100,00          | 0,00         | 0,00          | -100,00      |
| 2.4.2.2.00.00                 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                                                     | 100,00          | 0,00         | 0,00          | -100,00      |
| 2.4.2.2.99.00                 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES                                              | 100,00          | 0,00         | 0,00          | -100,00      |
| 2.4.2.2.99.01                 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades - Principal                                       | 100,00          | 0,00         | 0,00          | -100,00      |
| 2.4.2.9.00.00                 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS                                                                        | 101.000,00      | 0,00         | 150.000,00    | 49.000,00    |
| 2.4.2.9.99.00                 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS                                                                        | 101.000,00      | 0,00         | 150.000,00    | 49.000,00    |
| 2.4.2.9.99.01                 | Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                                                            | 101.000,00      | 0,00         | 150.000,00    | 49.000,00    |
| 9.0.0.0.00.00                 | DEDUÇÕES DA RECEITA                                                                                                  | -6.656.975,00   | -662.841,91  | -7.456.928,48 | -799.953,48  |
| 9.2.0.0.00.00                 | DEDUÇÕES DE RESTITUIÇÕES                                                                                             | 0,00            | 0,00         | -23.157,70    | -23.157,70   |
| 9.2.1.1.12.53                 | Restituição de Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal  | 0,00            | 0,00         | -23.157,70    | -23.157,70   |
| 9.5.0.0.00.00                 | DEDUÇÕES DE FUNDEB                                                                                                   | -6.656.975,00   | -662.841,91  | -7.433.770,78 | -776.795,78  |
| 9.5.1.7.11.51                 | Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal                              | -3.500.000,00   | -436.456,89  | -4.176.073,96 | -676.073,96  |
| 9.5.1.7.11.52                 | Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                                   | -30.975,00      | -992,95      | -36.582,47    | -5.607,47    |
| 9.5.1.7.21.50                 | Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                            | -2.600.000,00   | -204.447,19  | -2.386.219,42 | 213.780,58   |
| 9.5.1.7.21.51                 | Deduções Da Cota-parte Do Ipvva - Principal                                                                          | -495.000,00     | -18.756,11   | -811.720,11   | -316.720,11  |
| 9.5.1.7.21.52                 | Deduções Da Cota-parte Do Ipi - Municípios - Principal                                                               | -31.000,00      | -2.188,77    | -23.174,82    | 7.825,18     |
| 9.8.0.0.00.00                 | DEDUÇÕES DE RETIFICAÇÕES                                                                                             | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 9.8.1.1.12.53                 | Retificação de Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 0,00            | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA |                                                                                                                      | 55.144.976,74   | 5.319.713,50 | 56.254.358,52 | 1.109.381,78 |

Joselle Cristina da Silva  
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5  
Pref. Munic. Martinho Campos/MG



ANEXO IV  
RELAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO

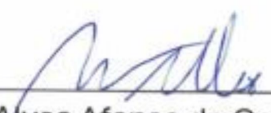


**RELAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO</b>                       |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>R\$ 7.441.075,34</b>                                                        |                         |
| Projeto de Lei 047/2023                                                        | R\$ 3.234.529,77        |
| Projeto de Lei 050/2023                                                        | R\$ 1.005.019,85        |
| Este Projeto de Lei                                                            | R\$ 1.994.550,26        |
| <b>TOTAL UTILIZADO</b>                                                         | <b>R\$ 6.234.099,88</b> |
| <b>SALDO REMANESCENTE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO</b> |                         |
| <b>R\$ 1.206.975,46</b>                                                        |                         |

  
Joselle Cristina da Silva  
Assessora de Contabilidade  
119423/O-5

*Joselle Cristina da Silva*  
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5  
Pref. Munic. Martinho Campos/MG

  
Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho  
Prefeito Municipal